



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

26/02/2016 ATÉ 26/02/2016



ÍNDICE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE CNJ.....	1
	1.2 SITE JUSBRASIL.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	3
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	4
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ABIMAEEL COSTA.....	5
	4.2 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	6 7
	4.3 BLOG DANIEL MATOS.....	8
	4.4 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	9 10
	4.5 BLOG DO NETO FERREIRA	11 12
	4.6 BLOG DOMINGOS COSTA.....	13
	4.7 BLOG EVAN DE ANDRADE.....	14
	4.8 BLOG GILBERTO LIMA.....	15 16
	4.9 BLOG ILHA REBELDE.....	17
	4.10 BLOG LUÍS CARDOSO.....	18
	4.11 BLOG ZECA SOARES.....	19
	4.12 G1 MARANHÃO.....	20 21 22 23
	4.13 O IMPARCIAL ONLINE.....	24
	4.14 SITE JUSBRASIL.....	25 26
5	JUÍZES	
	5.1 IMIRANTE.COM.....	27
6	SERVIDOR PÚBLICO	
	6.1 BLOG WALDEMAR TER.....	28
	6.2 BLOG ZECA SOARES.....	29
7	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	7.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	30
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG DO NETO FERREIRA	31
	8.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	32

Defesa formaliza pedido para que Ribamar Alves possa se ausentar da comarca de Santa Inês

Durante audiência de advertência realizada na manhã desta sexta-feira (26), os advogados de defesa do prefeito Ribamar Alves requereram permissão para Alves se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. O desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

Na oportunidade o prefeito Ribamar Alves foi advertido pelo relator sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão - comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão. Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas.

Acusado de estupro, Ribamar Alves é recebido com festa na saída do presídio

Ribamar Alves (PSB) foi carregado por populares ao sair de Pedrinhas. Ele é acusado de estupro de uma jovem paranaense de 18 anos, em Santa Inês. Do G1 MAO prefeito afastado de Santa Inês (MA), Ribamar Alves (PSB), acusado de estupro de uma jovem de 18 anos, foi carregado por populares na saída do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, na tarde desta quinta-feira (25). Ele foi solto após ter obtido habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Pouco antes da soltura, a assessoria do prefeito afastado postou, na página oficial de Alves no Facebook, a imagem que mostra o desembargador José Luiz Almeida e a seguinte frase entre aspas: "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade". A postagem teve a seguinte legenda: "De forma muito clara e inequívoca o magistrado lança por terra, destrói e desqualifica todos os frágeis e inconsistentes argumentos da acusação. ?#?EquipeRibamarAlves40". Em sessão realizada na manhã desta quinta-feira, os desembargadores José Luiz Almeida e João Santana votaram pela soltura do prefeito afastado. Votou contra o desembargador Vicente de Castro. A determinação prevê que Alves compareça mensalmente a juízo para justificar as atividades; seja proibido de manter contato com a vítima ou testemunhas do processo; seja proibido de frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares. Ele também não poderá sair de casa após as 22h e só poderá se ausentar de Santa Inês mediante autorização judicial. A decisão também prevê que, caso haja o descumprimento de qualquer uma das determinações, o acusado deverá retornar à prisão. Ribamar Alves já havia tido dois habeas corpus negados pela Justiça. A defesa do prefeito alegou que os argumentos utilizados na prisão "não são apoiados em fatos concretos, mas em ilações abstratas". O prefeito nega a acusação e diz que a relação sexual aconteceu com a permissão da jovem. PSB pede desfiliação A Comissão Executiva Estadual do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Maranhão divulgou nota, na terça-feira (23), recomendando ao Diretório Nacional a desfiliação de Ribamar Alves. Na nota divulgada à imprensa, o partido afirma que "lamenta a grave acusação contra o filiado" e que "repudia de forma veemente quaisquer atitudes que atentem contra a dignidade das mulheres, prática que considera hedionda". Acusação O prefeito Ribamar Alves ficou preso preventivamente durante 27 dias no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro pelo estupro de uma jovem paranaense missionária da Igreja Adventista, de 18 anos. O crime teria ocorrido na noite anterior, em um motel de Santa Inês. Após a prisão em flagrante, Alves teve prisão preventiva decretada pela Justiça do Maranhão. O Ministério Público do Estado ofereceu denúncia contra o prefeito no dia 15 de fevereiro. Na ação, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, afirma que a relação aconteceu "mediante uso de violência e coação moral". O Ministério Público argumenta que o exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feita no vestuário dela. "Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na Denúncia, a procuradora-geral de Justiça, Regina Rocha. Vice assume a prefeitura O juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês (MA), deferiu mandado de segurança, no dia 17 de fevereiro, determinando o afastamento do prefeito e a posse do vice-prefeito Ednaldo Lima (PT), que assumiu o cargo no dia seguinte. Na decisão, o juiz tornou nulos todos os atos realizados na sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro, que impediram o vice de tomar posse e concedeu licença de 30 dias a Alves por meio do Decreto Legislativo n.º 01/2016. Crime Ribamar Alves foi preso em flagrante, no dia 29 de janeiro, após ter sido apontado como autor do estupro de uma jovem de 18 anos, que teria ocorrido na noite anterior. Segundo a Polícia Civil, a vítima, que é natural do Paraná e missionária da Igreja Adventista, denunciou o prefeito na noite anterior. Segundo o delegado Rafael Reis, a jovem afirmou, em depoimento, que o crime aconteceu entre 21h e 23h do dia 28 de janeiro. O prefeito a teria convidado para uma visita à sua casa, afirmando que compraria os livros que ela vendia. A vítima teria aceitado sair no carro dele. O prefeito teria entrado em um motel sem se identificar na entrada, onde levou para o quarto e praticou o crime. A vítima afirmou ter deixado claro que não queria fazer sexo e que chorou durante todo o ato. Após sair do motel, a jovem seguiu direto para a delegacia, onde denunciou o crime.

O valentão! Prefeito de Poção de Pedras agride a esposa com socos e responderá no TJ

Após agredir fisicamente a esposa com socos, na Avenida Litorânea, em São Luís - fato comprovado pelo Laudo de Exame de Corpo de Delito- o prefeito do município de Poção das Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Júnior, o Cascaria (foto), vai responder por uma ação criminal no Tribunal de Justiça do Maranhão, após denúncia feita pelo Ministério Público (MPMA). Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Augusto Inácio sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la. Em sua defesa, o prefeito pediu a nulidade dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações. O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal.

Para o magistrado, as informações trazidas nos autos - notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, e laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal - confirmam e atestam a agressão à vítima. do Neto Ferreira

Em audiência, TJ adverte Ribamar Alves sobre restrições fora da cadeia

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de cometer crime de estupro, compareceu em audiência admonitória na manhã desta sexta-feira (26) perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão - comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira (25), pela 2ª Câmara Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão.

Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

TJMA realiza audiência de advertência com prefeito Ribamar Alves

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de cometer crime de estupro, compareceu em audiência admonitória na manhã desta sexta-feira (26) perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão - comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira (25), pela 2ª Câmara Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão.

Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos.

TJMA recebe denúncia contra prefeito de Poção de Pedras

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Poção de Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Junior, acusado de agredir física e moralmente sua esposa, causando-lhe lesões corporais.

De acordo com a denúncia, a agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Augusto Inácio sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la.

Em sua defesa, o prefeito pediu a nulidade dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal.

Para o magistrado, as informações trazidas nos autos - notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, e laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal - confirmam e atestam a agressão à vítima.

"Diante disso, é de se impor a devida apuração das condutas descritas na denúncia, mediante seu recebimento e instrução do processo, com observância das garantias constitucionais e processuais pertinentes", assinalou.

O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Luiz Almeida e Vicente de Paula, membros do colegiado.

Prefeito de Nunes Freire é levado na Justiça para pagar 13º salário

O prefeito de Governador Nunes Freire, Marcel Curió, infelizmente carregar uma fama de mal pagador. Um exemplo disso é que o Ministério Público do Maranhão ajuizou uma Ação Civil Pública com pedido de liminar na Justiça para que o gestor efetue o pagamento do 13º salário integral de 2015, dos servidores da saúde e dos agentes de endemias no prazo de 72h.

Afinal, o gestor público promoveu, no dia 30 de dezembro, festa de réveillon com bandas de renome nacional.

O MPMA pede ainda que a Prefeitura comprove o pagamento, por meio de documentos que demonstrem o depósito em nome de cada servidor, devendo ser encaminhada também a folha de pagamento.

Em caso de não comprovação, a Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire requer, também como medida liminar, que seja determinado o bloqueio de 60% de todos os recursos encaminhados ao Município do Fundo de Saúde (FUS), bem como da verba destinada ao pagamento dos agentes de endemias.

Na hipótese de descumprimento da medida imposta, o Ministério Público solicita que seja fixada multa pessoal ao prefeito Marcel Everton Dantas Silva, no valor de R\$ 8 mil por dia de atraso.

No mês de janeiro, a promotora de justiça Laura Amélia Barbosa tomou conhecimento do problema, instaurando a investigação que comprovou o atraso dos salários. Antes de ajuizar a Ação Civil, o MPMA encaminhou três ofícios ao Município, nas datas de 12 de janeiro, 3 e 18 de fevereiro, recomendando e concedendo prazo para a efetuação do pagamento.

Somente o terceiro ofício foi respondido, tendo o Município afirmado que já tinha efetuado o pagamento de parte do 13º salário dos servidores de hospitais, centros e postos de saúde etc. Porém, a administração municipal nunca comprovou o pagamento.

Prefeito agride esposa com socos e responderá no Tribunal

Após agredir fisicamente a esposa com socos, na Avenida Litorânea, em São Luís - fato comprovado pelo Laudo de Exame de Corpo de Delito- o prefeito do município de Poção das Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Júnior, o Cascaria, vai responder por uma ação criminal no Tribunal de Justiça do Maranhão, após denúncia feita pelo Ministério Público (MPMA).

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Augusto Inácio sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la.

Em sua defesa, o prefeito pediu a nulidade dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal.

Para o magistrado, as informações trazidas nos autos - notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, e laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal - confirmam e atestam a agressão à vítima.

Justiça proíbe AmBev e Renosa de utilizarem o rio Ribeirão Pedrinhas

Uma decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina a suspensão das licenças ambientais expedidas pelo Estado do Maranhão para qualquer usuário do Ribeirão Pedrinhas, em especial a AmBev e a Renosa. A decisão assinada pela juíza Alessandra Arcangeli, valerá até a comprovação do enquadramento definitivo do rio, conforme resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com o relatório das medidas executadas.

Na fundamentação da decisão a juíza citou a Constituição Federal: "Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Destaca a Resolução do CONERH que "o enquadramento preliminar do Ribeirão Pedrinhas tem por objetivo assegurar aos corpos de águas superficiais a qualidade compatível com os usos a que forem destinados, reduzir os encargos financeiros de combate à poluição, bem como proteger a saúde, o bem estar humano e o equilíbrio ecológico aquático".

E continua o documento: "Este Enquadramento deverá ser objeto de referência para as ações de gestão dos recursos hídricos e de meio ambiente, outorga de direito de uso de recursos hídricos, licenciamento ambiental e fiscalização, para atendimento das metas intermediárias e meta final".

A juíza observou que as licenças foram concedidas após a publicação do acórdão, na data de 21/02/2011, algumas antes do nominado enquadramento preliminar e outras após o referido enquadramento.

A Justiça esclarece que além da inobservância da decisão judicial, o Estado do Maranhão não levou em conta o princípio da prevenção, que impõe ao administrador, diante de uma situação em que se tem certeza de que sua continuidade provocará dano, a obrigação de evitá-lo.

Por fim, determinou a suspensão dos efeitos de todas as licenças ambientais expedidas para quaisquer usuários do Ribeirão Pedrinhas, até a comprovação do enquadramento definitivo do rio, com o relatório das medidas executadas. A sentença determina, ainda, a intimação do Estado do Maranhão para, em 15 dias, informar se a Resolução nº 06/2013 CONERH foi aprovada, publicada e quais das medidas nela previstas foram implantadas.

Meia dúzia de demitidos da prefeitura carregam Ribamar Alves ao sair de Pedrinhas

A esposa Luana Alves, suplente de deputada federal estava à espera do marido, que deixou a cadeia ao lado de três advogados pesos pesados: Penaldo Jorge, Charles Dias e Roberto Feitosa.]

Debaixo de chuva, não mais que meia dúzia de funcionários demitidos da prefeitura de Santa Inês desde que Ribamar Alves foi afastado da prefeitura por decisão do juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, no dia 17 de fevereiro, fizeram questão de recepcionar o acusado de estupro na tarde desta quinta-feira(25) na porta do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Ao sair da cadeia, o prefeito afastado de Santa Inês, acusado de estuprar uma jovem de 18 anos, comemorou o relaxamento da prisão; levantou os braços em sinal de vitória e, em seguida, foi carregado por populares.

Ribamar, de 62 anos, foi solto após ter obtido habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Alves ficou preso preventivamente durante 27 dias.

Ele foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro pelo estupro de uma jovem missionária da Igreja Adventista, de 18 anos. O crime teria ocorrido na noite anterior, em um motel de Santa Inês.

Corregedora presta apoio institucional a cartório assaltado

Corregedora conversa com o cartorário sobre o assalto.

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, fez uma visita, nesta quinta-feira (25), ao 7º Tabelionato de Notas de São Luís, que foi assaltado na última terça-feira (23), para prestar apoio institucional ao cartório.

Acompanhada dos juízes auxiliares da CGJ-MA, Sara Gama (serventia extrajudicial) e Gladiston Cutrim (planejamento estratégico), a corregedora conversou com o delegatário substituto, Adriano Dal Molin de Oliveira e tomou conhecimento da extensão dos danos materiais decorrentes do crime.

De imediato, a desembargadora comunicou o fato às autoridades policiais para as providências de apuração da ocorrência e aguarda a realização da perícia técnica.

Confira o Alvará de Soltura de Ribamar Alves

Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.

Desembargador profere aula de Direito ao justificar voto favorável à liberdade de Ribamar Alves

O Tribunal de Justiça do Maranhão acatou nesta quinta-feira (25), o pedido da defesa do prefeito Ribamar Alves solicitando a reconsideração da prisão do prefeito. Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal (TJMA) decidiram por maioria pela liberdade de Ribamar Alves.

Chama atenção nesta decisão a fala do desembargador José Luiz Almeida, ao justificar seu voto favorável a liberdade do prefeito Ribamar Alves. De forma muito clara e inequívoca o magistrado lança por terra, destrói e desqualifica todos os frágeis e inconsistentes argumentos da acusação, além de demonstrar claramente ter sido equivocada, desnecessária e injusta a prisão do prefeito. Com justificado embasamento jurídico o desembargador José Luiz Almeida, proferiu uma aula magna de direito nesta decisão.

O desembargador utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.

O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana.

Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. "Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade...", justificou José Luiz Almeida.

A decisão que colocou o prefeito em liberdade, substituiu a prisão preventiva de Ribamar Alves, por medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

Ribamar Alves está afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.

O prefeito estava preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.

Justiça manda Caema suspender cobrança por estimativa em toda SLZ

A juíza de direito auxiliar Alessandra Arcangeli determinou hoje (26) que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) se abstenha de promover a cobrança de tarifa de água por estimativa em toda a São Luís.

Onde não houver hidrômetros instalados, o órgão deve cobrar a tarifa mínima. A multa é de R\$ 200 por fatura cobrada por estimativa.

A magistrada deu o despacho ao julgar uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) para que o órgão promova, também, obras de reparo na rede de esgotamento sanitário da Rua Medeiros de Albuquerque, localizada no bairro Codozinho, e ainda pague uma indenização no valor de R\$ 3 milhões, a título de danos morais coletivos e sociais em benefício dos moradores da área (reveja)

Nesse caso específico, ela determinou que a Caema repare a rede coletora da rua, no prazo máximo de 30 dias; e abstenha-se de cobrar tarifa de esgoto.

Prefeito de Poção de Pedras é denunciado ao Tribunal de Justiça por ter espancado a esposa

Júnior Cascaria é acusado de ter espancado a própria esposa. A agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima. Júnior Cascaria e a esposa A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Poção de Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Junior, acusado de agredir física e moralmente sua esposa, causando-lhe lesões corporais.

De acordo com a denúncia, a agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Augusto Inácio sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la.

Em sua defesa, o prefeito pediu anulação dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal.

Para o magistrado, as informações trazidas nos autos - notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, o laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal - confirmam e atestam a agressão à vítima.

"Diante disso, é de se impor a devida apuração das condutas descritas na denúncia, mediante seu recebimento e instrução do processo, com observância das garantias constitucionais e processuais pertinentes", assinalou.

O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Luiz Almeida e Vicente de Paula, membros do colegiado.

Acusado de estupro e beneficiado com prisão domiciliar, Ribamar Alves ouviu advertências do desembargador Vicente Castro

Advogados do acusado de estupro pediram permissão para ele se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça. Ribamar Alves ouviu advertências do desembargador Vicente Castro. O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de cometer crime de estupro, compareceu em audiência admonitória na manhã desta sexta-feira (26) perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão - comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira (25), pela 2ª Câmara Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão.

Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos.

PARECE ATÉ BRINCADEIRA! RIBAMAR ALVES É PROIBIDO DE FREQUENTAR BARES, CASAS DE SHOW E ATÉ PROSTÍBULOS

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, foi colocado em liberdade hoje, dia 25, após decisão da maioria dos desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Apesar de está em liberdade, Ribamar terá que cumprir algumas medidas alternativas. Ele não poderá frequentar bares, casas de show e até prostíbulos.

Além disso, Alves está proibido de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial e de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo.

Também terá que comparecer mensalmente em juízo para justificar suas atividades.

Caso não cumpra qualquer uma das medidas alternativas, irá retornar à prisão.

TJMA restaura legalidade dos critérios de credenciamento para autoescolas

Detran Exame práticoO Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) restaurou a regularidade do credenciamento de autoescolas no estado e cassou, nesta quarta-feira, 24, liminar impetrada contra o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Detran-MA e o Ministério Público. Entre outras medidas, o TAC legaliza o credenciamento de autoescolas e clínicas médicas conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em 2015, o Detran-MA promoveu alterações para credenciamento de autoescolas, clínicas médicas, despachantes e outros serviços credenciados ao órgão, por meio do TAC assinado em agosto com Ministério Público. Entre as mudanças, ficou acordado que o Detran-MA só credencie Centros de Formação de Condutores (CFCs) e clínicas médicas localizadas em municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito.

Tais exigências cumprem normas do CTB, que só permite a ocorrência de aulas práticas de direção nas cidades com trânsito municipalizado. Desta forma, os candidatos a obtenção de CNH aprendem a dirigir em um trânsito devidamente sinalizado, contribuindo para a sua formação enquanto condutores. Assim, o Detran não só cumpre a lei, como zela pela segurança nas vias para motoristas e pedestres.

Para preservar direitos dos candidatos já inscritos nas CFCs irregulares ao TAC, e dar tempo às empresas se ajustarem às exigências de credenciamento, o Detran estabeleceu, por meio de aditivo, prazo de até um ano para alunos de autoescolas de cidades não municipalizadas concluírem os cursos de obtenção de CNH. O Detran também publicou, em dezembro de 2015, a Portaria 1.201, que em seu artigo 15 prorrogou o credenciamento de autoescolas de cidades não municipalizadas para até 2018.

Mesmo com essas medidas de proteção aos interesses coletivos, houve ajuizamento de ação popular movida por Augusto Ricardo Barcarolo, na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, requerendo a suspensão dos efeitos do TAC celebrado entre Detran e Ministério Público. Em 28 de janeiro deste ano, a 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís atendeu à solicitação de Barcarolo.

De acordo com a Portaria 1359/14 do Detran-MA, Augusto Barcarolo é instrutor de trânsito na Autoescola Abdon, que funciona em São Luís. O proprietário da autoescola, Jhonson Trindade Abdon e o próprio Barcarolo, foram presos em agosto do ano passado durante a Operação 'Sem Saída', que desbaratou organização criminosa que envolvia então funcionários terceirizados do Detran, a empresa Tomas Greg e CFCs da capital e do interior.

Decisão

Intimado pela justiça em 11 de fevereiro deste ano, o Detran ingressou com agravo de instrumento contra a ação popular em 18 de fevereiro. Por meio do relator, o desembargador Ricardo Duailibe, o TJMA acatou o pedido do Detran nesta quarta-feira, 24. De acordo com a decisão, fez-se uso de instrumento inadequado, já que a ação popular visa combater ato ilegal ou lesivo ao patrimônio público, meio ambiente, consumidores e demais interesses coletivos, e os termos do TAC firmado entre Detran-MA e Ministério Público foram elaborados para atender os interesses do órgão e da sociedade, tendo em vista o aditivo que viabilizou por mais um ano a conclusão dos cursos de condutor para os candidatos já inscritos nas CFCs.

Foi ressaltado, ainda, que o Detran vedou apenas o credenciamento de novas autoescolas em cidades não municipalizadas.

Desta forma, o credenciamento das empresas em municípios não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito continuará possível, visto que só em 2018 será exigido a integração destas cidades ao SNT. Até lá, os alunos poderão se inscrever nas CFCs de cidades não municipalizadas para adquirir habilitação, podendo realizar as aulas práticas de direção nos municípios próximos integrados ao SNT, conforme exigência do CTB.

Por meio do agravo de instrumento, o Detran declarou que a integração dos municípios ao SNT é necessária para que haja melhorias no trânsito em todo o estado, tornando as vias mais seguras para condutores e pedestres. Foi questionado, ainda, a competência da Vara da Fazenda para julgar a ação popular, que deveria ter sido remetida à Vara de Direitos Difusos. Com a decisão, até o julgamento em definitivo do agravo de instrumento interposto pelo Detran-MA, os efeitos do TAC não estão mais suspensos.

Prefeito de Poção de Pedras é denunciando à Justiça por ter espancado a esposa

Prefeito Júnior Cascaria e esposa|

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Poção de Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Junior, acusado de agredir física e moralmente sua esposa, causando-lhe lesões corporais.

De acordo com a denúncia, a agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Augusto Inácio sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la.

Em sua defesa, o prefeito pediu a nulidade dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal.

Para o magistrado, as informações trazidas nos autos - notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, e laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal - confirmam e atestam a agressão à vítima.

"Diante disso, é de se impor a devida apuração das condutas descritas na denúncia, mediante seu recebimento e instrução do processo, com observância das garantias constitucionais e processuais pertinentes", assinalou.

O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Luiz Almeida e Vicente de Paula, membros do colegiado.

Com informações do Tribunal de Justiça

SÃO LUÍS: CÂMARA ENTREGA TÍTULO DE CIDADÃ, NESTA SEXTA (26), À REITORA DA UFMA, POR INICIATIVA DE HONORATO

Nesta sexta-feira (26), a Câmara Municipal de São Luís, por iniciativa do vereador Honorato Fernandes (PT), prestará homenagem a reitora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Nair Portela e ao chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Elsior de Sousa e Silva Coutinho, marido da reitora.

A solenidade terá início às 10h e será realizada no Auditório da Câmara Municipal, onde os homenageados receberão da Casa Legislativa o título de Cidadãos Ludovicenses. Os homenageados Primeira mulher na história da Universidade Federal do Maranhão a se tornar reitora, Nair Portela possui graduação em Enfermagem pela UFMA e mestrado em Pedagogia Profissional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão / Universidade Estadual do Ceará. Já foi professora adjunta do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão e Diretora Adjunta de Ensino, Pesquisa e Extensão do HUUFMA. Tem experiência na área de Enfermagem, gestão em serviços de saúde, pedagogia profissional, bioética, saúde da família, atuando principalmente nos seguintes temas: humanização, hospital universitário, saúde pública, ética profissional e bioética, saúde do adulto e do idoso.

Natural da cidade de Coelho Neto, Elsior de Sousa e Silva Coutinho, atualmente exerce a função Chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mas já colaborou nas esferas Executiva e Legislativa. A última contribuição no Executivo data do ano de 2010, quando exerceu o cargo de Secretário Adjunto de Expediente Documentação e Atos Oficiais. Tendo trânsito também na literatura, Elsior Coutinho publicou em 1981 o romance "Águas e Ventos: da vida e da morte", pela Fundação Cultural do Maranhão.

TJ adverte prefeito afastado Ribamar Alves

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de cometer crime de estupro, compareceu em audiência admonitória na manhã desta sexta-feira (26) perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão - comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira (25), pela 2ª Câmara Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão.

Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos.

Foto: Divulgação/ TJMA

Nair Portela recebe título na Câmara de São Luís

Nesta sexta-feira (26), a Câmara Municipal de São Luís, por iniciativa do vereador Honorato Fernandes (PT), prestará homenagem a reitora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Nair Portela e ao chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Elsior de Sousa e Silva Coutinho, marido da reitora. A solenidade terá início às 10h e será realizada no Auditório da Câmara Municipal, onde os homenageados receberão da Casa Legislativa o título de Cidadãos Ludovicenses.

Primeira mulher na história da Universidade Federal do Maranhão a se tornar reitora, Nair Portela possui graduação em Enfermagem pela UFMA e mestrado em Pedagogia Profissional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão / Universidade Estadual do Ceará. Já foi professora adjunta do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão e Diretora Adjunta de Ensino, Pesquisa e Extensão do HUUFMA.

Tem experiência na área de Enfermagem, gestão em serviços de saúde, pedagogia profissional, bioética, saúde da família, atuando principalmente nos seguintes temas: humanização, hospital universitário, saúde pública, ética profissional e bioética, saúde do adulto e do idoso.

Natural da cidade de Coelho Neto, Elsior de Sousa e Silva Coutinho, atualmente exerce a função Chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mas já colaborou nas esferas Executiva e Legislativa. A última contribuição no Executivo data do ano de 2010, quando exerceu o cargo de Secretário Adjunto de Expediente Documentação e Atos Oficiais. Tendo trânsito também na literatura, Elsior Coutinho publicou em 1981 o romance "Águas e Ventos: da vida e da morte", pela Fundação Cultural do Maranhão.

Ribamar Alves deve permanecer por alguns dias em São Luís

Prefeito afastado de Santa Inês (MA) segue orientação dos advogados.

Prisão foi substituída por medidas alternativas pelo TJ-MA.

Após ter a prisão preventiva substituída por medidas alternativas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o prefeito afastado de Santa Inês (MA), Ribamar Alves (PSB), de 62 anos, deve permanecer por alguns dias em São Luís, por orientação da família e de seus advogados.

O prefeito afastado estava preso desde o dia 29 de janeiro no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, acusado de estuprar uma estudante de 18 anos. Agora, ele pode responder ao processo em liberdade. Alves deve se apresentar mensalmente à Justiça e está proibido de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; não pode manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo, nem frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares, além de não poder ficar fora de casa após as 22h. Em caso de descumprimento, ele volta para a prisão.

Ribamar Alves encontra-se afastado por meio de liminar concedida pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no último dia 15, que também determinou a posse do vice-prefeito, Edinaldo Alves Lima, mas segundo o TJ-MA, a substituição da prisão de Ribamar Alves pelas medidas alternativas não interfere na liminar.

Comemoração

Acusado de estuprar uma jovem de 18 anos, Ribamar Alves foi carregado por populares na saída do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, na tarde dessa quinta-feira (25). Ele foi solto após ter obtido habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do TJ-MA.

Em sessão realizada na manhã dessa quinta-feira, os desembargadores José Luiz Almeida e João Santana votaram pela soltura do prefeito afastado. Votou contra o desembargador Vicente de Castro.

Ribamar Alves já havia tido dois habeas corpus negados pela Justiça. A defesa do prefeito alegou que os argumentos utilizados na prisão "não são apoiados em fatos concretos, mas em ilações abstratas". O prefeito nega a acusação e diz que a relação sexual aconteceu com a permissão da jovem.

PSB pede desfiliação

A Comissão Executiva Estadual do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Maranhão divulgou nota, na terça-feira (23), recomendando ao Diretório Nacional a desfiliação de Ribamar Alves. Na nota divulgada à imprensa, o partido afirma que "lamenta a grave acusação contra o filiado" e que "repudia de forma veemente quaisquer atitudes que atentem contra a dignidade das mulheres, prática que considera hedionda".

Acusação

O prefeito Ribamar Alves ficou preso preventivamente durante 27 dias no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro pelo estupro de uma jovem paranaense missionária da Igreja Adventista, de 18 anos. O crime teria ocorrido na noite anterior, em um motel de Santa Inês.

Após a prisão em flagrante, Alves teve a prisão preventiva decretada pela Justiça do Maranhão. O Ministério Público do Estado ofereceu denúncia contra o prefeito no dia 15 de fevereiro. Na ação, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, afirma que a relação aconteceu "mediante uso de violência e coação moral".

O Ministério Público argumenta que o exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a

inspeção feita no vestuário dela. "Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na Denúncia, a procuradora-geral de justiça, Regina Rocha.

Vice assume a prefeitura

O juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês (MA), deferiu mandado de segurança, no dia 17 de fevereiro, determinando o afastamento do prefeito e a posse do vice-prefeito Ednaldo Lima (PT), que assumiu o cargo no dia seguinte.

Na decisão, o juiz tornou nulos todos os atos realizados na sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro, que impediram o vice de tomar posse e concedeu licença de 30 dias a Alves por meio do Decreto Legislativo n.º 01/2016.

Prefeito acusado de estupro no MA é ovacionado na saída do presídio

Ribamar Alves (PSB) foi carregado por populares ao sair de Pedrinhas. Ele é acusado de estuprar jovem paranaense de 18 anos, em Santa Inês.

O prefeito afastado de Santa Inês (MA), Ribamar Alves (PSB), de 62 anos, acusado de estuprar uma jovem de 18 anos, foi carregado por populares na saída do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, na tarde desta quinta-feira (25). Ele foi solto após ter obtido habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Pouco antes da soltura, a assessoria do prefeito afastado postou, na página oficial de Alves no Facebook, a imagem que mostra o desembargador José Luiz Almeida e a seguinte frase entre aspas: "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade". A postagem teve a seguinte legenda: "De forma muita clara e inequívoca o magistrado lança por terra, destrói e desqualifica todos os frágeis e inconsistentes argumentos da acusação. ??#?EquipeRibamarAlves40?". Em sessão realizada na manhã desta quinta-feira, os desembargadores José Luiz Almeida e João Santana votaram pela soltura do prefeito afastado. Votou contra o desembargador Vicente de Castro.

A determinação prevê que Alves compareça mensalmente a juízo para justificar as atividades; seja proibido de manter contato com a vítima ou testemunhas do processo; seja proibido de frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares. Ele também não poderá sair de casa após as 22h e só poderá se ausentar de Santa Inês mediante autorização judicial.

A decisão também prevê que, caso haja o descumprimento de qualquer uma das determinações, o acusado deverá retornar à prisão.

Ribamar Alves já havia tido dois habeas corpus negados pela Justiça. A defesa do prefeito alegou que os argumentos utilizados na prisão "não são apoiados em fatos concretos, mas em ilações abstratas". O prefeito nega a acusação e diz que a relação sexual aconteceu com a permissão da jovem.

PSB pede desfiliação

A Comissão Executiva Estadual do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Maranhão divulgou nota, na terça-feira (23), recomendando ao Diretório Nacional a desfiliação de Ribamar Alves. Na nota divulgada à imprensa, o partido afirma que "lamenta a grave acusação contra o filiado" e que "repudia de forma veemente quaisquer atitudes que atentem contra a dignidade das mulheres, prática que considera hedionda".

Acusação

O prefeito Ribamar Alves ficou preso preventivamente durante 27 dias no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro pelo estupro de uma jovem paranaense missionária da Igreja Adventista, de 18 anos. O crime teria ocorrido na noite anterior, em um motel de Santa Inês.

Após a prisão em flagrante, Alves teve a prisão preventiva decretada pela Justiça do Maranhão. O Ministério Público do Estado ofereceu denúncia contra o prefeito no dia 15 de fevereiro. Na ação, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, afirma que a relação aconteceu "mediante uso de violência e coação moral".

O Ministério Público argumenta que o exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feita no vestuário dela. "Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime

tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na Denúncia, a procuradora-geral de justiça, Regina Rocha. Vice assume a prefeitura

O juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês (MA), deferiu mandado de segurança, no dia 17 de fevereiro, determinando o afastamento do prefeito e a posse do vice-prefeito Ednaldo Lima (PT), que assumiu o cargo no dia seguinte.

Na decisão, o juiz tornou nulos todos os atos realizados na sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro, que impediram o vice de tomar posse e concedeu licença de 30 dias a Alves por meio do Decreto Legislativo n.º 01/2016.

Crime

Ribamar Alves foi preso em flagrante, no dia 29 de janeiro, após ter sido apontado como autor do estupro de uma jovem de 18 anos, que teria ocorrido na noite anterior. Segundo a Polícia Civil, a vítima, que é natural do Paraná e missionária da Igreja Adventista, denunciou o prefeito na noite anterior.

Segundo o delegado Rafael Reis, a jovem afirmou, em depoimento, que o crime aconteceu entre 21h e 23h do dia 28 de janeiro. O prefeito a teria convidado para uma visita à sua casa, afirmando que compraria os livros que ela vendia.

A vítima teria aceitado sair no carro dele. O prefeito teria entrado em um motel sem se identificar na entrada, onde a levou para o quarto e praticou o crime. A vítima afirmou ter deixado claro que não queria fazer sexo e que chorou durante todo o ato. Após sair do motel, a jovem seguiu direto para a delegacia, onde denunciou o crime.

TJ faz audiência para advertir prefeito acusado de estupro no MA

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), de 62 anos, compareceu à audiência, nesta sexta-feira (26), no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Ele é acusado de estuprar uma jovem de 18 anos e foi solto após ter obtido habeas corpus, na quinta-feira (25).

A decisão prevê que Alves compareça mensalmente a juízo para justificar as atividades. Ele também está proibido de manter contato com a vítima ou testemunhas do processo, de frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares, e não poderá sair de casa após as 22h, podendo se ausentar de Santa Inês somente mediante autorização judicial.

Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão.

Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo permissão para se ausentar da Comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

Alves foi solto na tarde de quinta-feira (25) e saiu do Complexo Penitenciário de Pedrinhas carregado por apoiadores depois de ter obtido habeas corpus concedida da pela 2ª Câmara Criminal do TJ-MA. Votaram a favor os desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Votou contra o desembargador Vicente de Castro. Ribamar Alves se manifesta por meio de rede social após ser solto no MA (Foto: Reprodução/Facebook)
Ribamar Alves se manifesta por meio de rede social após ser solto no MA (Foto: Reprodução/Facebook)
Redes sociais

Pouco antes da soltura, a assessoria do prefeito afastado postou, na página oficial de Alves no Facebook, a imagem que mostra o desembargador José Luiz Almeida e a seguinte frase entre aspas: "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade".

A postagem teve a seguinte legenda: "De forma muita clara e inequívoca o magistrado lança por terra, destrói e desqualifica todos os frágeis e inconsistentes argumentos da acusação. ?#?EquipeRibamarAlves40?".

Partido

A Comissão Executiva Estadual do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Maranhão divulgou nota, na terça-feira (23), recomendando ao Diretório Nacional a desfiliação de Ribamar Alves. Na nota divulgada à imprensa, o partido afirma que "lamenta a grave acusação contra o filiado" e que "repudia de forma veemente quaisquer atitudes que atentem contra a dignidade das mulheres, prática que considera hedionda".

Violência e coação moral

O prefeito Ribamar Alves ficou preso preventivamente durante 27 dias no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro pelo estupro de uma jovem paranaense missionária

da Igreja Adventista, de 18 anos. O crime teria ocorrido na noite anterior, em um motel de Santa Inês.

Após a prisão em flagrante, Alves teve a prisão preventiva decretada pela Justiça do Maranhão. O Ministério Público do Estado ofereceu denúncia contra o prefeito no dia 15 de fevereiro. Na ação, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, afirma que a relação aconteceu "mediante uso de violência e coação moral".

O Ministério Público argumenta que o exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feita no vestuário dela. "Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na Denúncia, a procuradora-geral de justiça, Regina Rocha.

Afastado

O juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês (MA), deferiu mandado de segurança, no dia 17 de fevereiro, determinando o afastamento do prefeito e a posse do vice-prefeito Ednaldo Lima (PT), que assumiu o cargo no dia seguinte.

Na decisão, o juiz tornou nulos todos os atos realizados na sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro, que impediram o vice de tomar posse e concedeu licença de 30 dias a Alves por meio do Decreto Legislativo n.º 01/2016.

Estupro

Ribamar Alves foi preso em flagrante, no dia 29 de janeiro, após ter sido apontado como autor do estupro de uma jovem de 18 anos, que teria ocorrido na noite anterior. Segundo a Polícia Civil, a vítima, que é natural do Paraná e missionária da Igreja Adventista, denunciou o prefeito na noite anterior.

Segundo o delegado Rafael Reis, a jovem afirmou, em depoimento, que o crime aconteceu entre 21h e 23h do dia 28 de janeiro. O prefeito a teria convidado para uma visita à sua casa, afirmando que compraria os livros que ela vendia.

A vítima teria aceitado sair no carro dele. O prefeito teria entrado em um motel sem se identificar na entrada, onde a levou para o quarto e praticou o crime. A vítima afirmou ter deixado claro que não queria fazer sexo e que chorou durante todo o ato. Após sair do motel, a jovem seguiu direto para a delegacia, onde denunciou o crime.

TJ do MA recebe denúncia contra prefeito acusado de agredir esposa

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) informou nesta sexta-feira (26) que recebeu denúncia contra o prefeito de Poção de Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Junior, conhecido como Junior Cascaria (PRB). Ele é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) de agredir física e moralmente a própria esposa, causando-lhe lesões corporais.

Segundo a denúncia, a agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar o filho em casa, a esposa retornou e ficou esperando Júnior sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la.

A defesa do prefeito pediu a nulidade dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal.

Para o magistrado, as informações trazidas nos autos – notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, e laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal – confirmam e atestam a agressão à vítima.

O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Luiz Almeida e Vicente de Paula, membros do colegiado.

Juiz de João Lisboa participará do Fórum Internacional de Lideranças

JOÃO LISBOA – O juiz Márlon Reis, da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, foi convidado pelo Centro da Universidade Stanford sobre Democracia, Desenvolvimento e Estado de Direito, dos Estados Unidos, para participar do Fórum de Lideranças da Rede Omidyar, que ocorre de 28 a 31 de maio, em Buenos Aires, na Argentina.

O objetivo do evento é lançar uma rede de líderes globais que trabalham ativamente para promover o desenvolvimento das instituições democráticas. Os quatro dias do workshop serão destinados ao compartilhamento de experiências e fomento de novas iniciativas em setores sociais, empresariais e governamentais.

Durante o fórum, o magistrado deve se juntar ao corpo docente da Universidade Stanford e lideranças da América Latina para um processo de formação. “Teremos oportunidade de fortalecer os laços entre as pessoas que, apesar de separadas umas das outras por distâncias continentais, estão unidas pelo mesmo compromisso com a democracia e o estado de direito”, declarou o juiz.

Márlon Reis estudou em Stanford em 2012, quando foi selecionado para representar o Brasil no Draper Hills Summer Fellowship Program, idealizado para reunir anualmente lideranças sociais de todo o mundo empenhadas no aprimoramento da democracia.

A atividade é apoiada pela Rede Omidyar, organização filantrópica fundada com a missão de promover o protagonismo dos agentes sociais e investir em ideias que criam oportunidades para que as pessoas possam melhorar a vida, as comunidades e o mundo em ao seu redor, tendo como parceiros organizações como Ashoka, Comat Technologies e Creative Commons.

O juiz Márlon Reis é um dos integrantes do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) e foi um dos idealizadores e redatores da Lei Complementar 135, mais conhecida como Lei da Ficha Limpa.

Acusado de matar o próprio irmão vai a júri em Açailândia

A 1ª Vara Criminal de Açailândia promove na próxima segunda-feira, dia 29, uma sessão do Tribunal do Júri. O réu é José Agnaldo Queiroz Lima, acusado de ter matado o próprio irmão, Eurico Queiroz Lima. A sessão de julgamento ocorrerá na Câmara de Vereadores de Açailândia e terá na presidência o juiz titular Pedro Guimarães Júnior.

Consta na denúncia que o crime ocorreu em Cidelândia, termo judiciário de Açailândia, em outubro do ano passado, na propriedade rural denominada Fazenda São José II. Eurico Queiroz foi morto com três tiros e o motivo teria sido disputa por patrimônio. Quando depôs na polícia José Agnaldo disse que teria ouvido barulho de tiros e de uma moto. Algum tempo depois ele teria recebido a notícia da morte do irmão.

Após investigações algumas contradições foram verificadas no depoimento de José Agnaldo, principalmente quando Enoque Cordulino Lima, pai de vítima e do acusado, prestou depoimento. Ele contou, em detalhes, a relação conflituosa dos filhos. Ele disse que Eurico havia ido embora e, depois que retornou para casa, os irmãos sempre viviam em implicância. José Agnaldo teria dito que Eurico merecia morrer, pois não valia nada e não tinha nada na vida.

Por fim, Enoque afirmou não ter dúvidas de que José Agnaldo teria matado Eurico, até pelas ameaças que o acusado sempre fazia à vítima. Uma das testemunhas disse à polícia que o acusado, ao ver o irmão morto, teria dito que "aquilo era coisa que acontecia com vagabundo que não queria trabalhar e ficava dando em cima da mulher dos outros". Outra testemunha ressaltou que os irmãos já chegaram a se enfrentar por causa de questão de gado.

Além dessa sessão, outros três julgamentos estão previstos para acontecer na 1ª Vara Criminal de Açailândia, nas datas de 03, 14 e 17 de março.

Fonape: pesquisadora cobra atenção do Estado para a redução de crimes

Após pesquisar o cotidiano das centrais de alternativas penais de São Paulo, a advogada Raquel Lima concluiu que o Estado precisa dedicar mais atenção às centrais de alternativas penais, especialmente após o advento das audiências de custódia. Ao resumir os resultados da pesquisa que coordenou pelo Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), no segundo dia do 2º Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), Raquel Lima sustentou que um trabalho mais efetivo desses órgãos estaduais resultaria em um retorno positivo não só para as pessoas condenadas a cumprir uma medida alternativa, mas também para o restante da sociedade.

Ao atender pessoas autorizadas pela Justiça a responder em liberdade pelo crime pelo qual são acusadas, que têm demandas que vão desde um emprego a um tratamento para dependência química, as centrais de alternativas penais poderiam reduzir o número de prisões e, conseqüentemente, a criminalidade. O ITTC identificou na sua pesquisa que, para que haja uma guinada no sentido de a política de alternativas penais poder realmente realizar seu potencial desencarcerador, ela precisa começar a olhar para as pessoas que seriam as pessoas encarceradas e aplicar para elas as alternativas penais?, afirmou a advogada.

Integração - Uma condição para o sucesso das políticas de alternativas penais é a integração entre os órgãos do Poder Executivo e do Poder Judiciário. A experiência e o conhecimento de cada profissional que participa desse processo ? seja ele juiz ou assistente social ? contribuem decisivamente para a recuperação de pessoas detidas pela polícia e apresentadas em audiência de custódia, segundo a pesquisadora. Além de sinergia entre os órgãos, Raquel Lima defende como necessária uma mudança de avaliação dos magistrados e das equipes multidisciplinares das centrais de alternativas penais sobre quem deve ou não receber uma pena ou medida alternativa.

?Se estamos falando em desencarceramento, esse momento da aplicação (da pena alternativa) significa que o olhar do Judiciário vai servir para encontrar a aplicação da alternativa penal justamente para as pessoas mais vulneráveis a cair no sistema penitenciário. É muito fácil aplicar alternativas penais para casos fáceis, que nunca resultariam em prisão, como uma senhora idosa que tenha um passarinho ilegal em casa. Essa pessoa nunca iria presa. O caso que precisa de atenção é o caso do tráfico de drogas, é o caso do crime patrimonial, é o caso da pessoa em situação de rua. É para essas pessoas que tem de ser priorizada a aplicação da alternativa penal. São essas pessoas que mais precisam dessa rede de suporte que a central psicossocial pode dar?, afirmou a pesquisadora Raquel Lima.

Contraponto ? O presidente do Fonape, Fernando Mendonça, afirma que talvez os resultados da pesquisa do ITTC reflitam apenas a realidade paulista, mas admite que faz falta uma política nacional de aplicação das alternativas penais e sugere um papel para o CNJ exercer. ?Ao fortalecer os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs) nos tribunais, o Conselho Nacional de Justiça contribuiria muito para empoderar a rede de instituições que atuam na área e têm condições de aplicar adequadamente as alternativas penais?, disse o magistrado do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

De acordo com Mendonça, não são necessárias mais leis, mas um ?diálogo harmônico? entre as mais diversas instituições responsáveis pelas alternativas penais, inclusive o Legislativo e até a família dos condenados a cumprir as penas. ?Se houver um recrudescimento do Código Penal, como pode ser aprovado no Congresso Nacional, por exemplo, as alternativas penais ficam enfraquecidas. Quando um preso vai receber o direito de progredir do regime semiaberto para a prisão domiciliar em regime aberto, por exemplo, chamo os familiares do preso para que todos saibam das obrigações dele?, afirmou. A ?natureza dúplice? dos magistrados responsáveis por varas de medidas e alternativas penais, que atua ?tanto jurisdicionalmente quanto administrativamente?, pode favorecer os juízes na tarefa de ?institucionalizar definitivamente as alternativas penais?.

Êxito ? Mendonça cita como resultado positivo do diálogo a estruturação da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Criada por lei estadual em 2010, após mobilização dos magistrados da Justiça Criminal do estado, a UMF conta hoje com orçamento próprio, previsto no projeto de lei orçamentária do estado do Maranhão para 2017. ?Para informatizar a execução penal no interior do estado, por exemplo, precisamos de recursos?, disse. Além disso, o quadro de 20 servidores viabiliza o mutirão virtual que a UMF realiza periodicamente para que direitos dos presos não deixem de ser analisados pelos juízes responsáveis por acompanhar a execução penal.

Fonape: pesquisadora cobra atenção do estado para a redução de crimes

Após pesquisar o cotidiano das centrais de alternativas penais de São Paulo, a advogada Raquel Lima concluiu que o Estado precisa dedicar mais atenção às centrais de alternativas penais, especialmente após o advento das audiências de custódia. Ao resumir os resultados da pesquisa que coordenou pelo Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), no segundo dia do 2º Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), Raquel Lima sustentou que um trabalho mais efetivo desses órgãos estaduais resultaria em um retorno positivo não só para as pessoas condenadas a cumprir uma medida alternativa, mas também para o restante da sociedade.

Ao atender pessoas autorizadas pela Justiça a responder em liberdade pelo crime pelo qual são acusadas, que vão desde um emprego a um tratamento para dependência química, as centrais de alternativas penais poderiam reduzir o número de prisões e, conseqüentemente, a criminalidade. O ITTC identificou na sua pesquisa que, para que haja uma guinada no sentido de a política de alternativas penais poder realmente realizar seu potencial desencarcerador, ela precisa começar a olhar para as pessoas que seriam as pessoas encarceradas e aplicar para elas as alternativas penais?, afirmou a advogada.

Integração - Uma condição para o sucesso das políticas de alternativas penais é a integração entre os órgãos do Poder Executivo e do Poder Judiciário. A experiência e o conhecimento de cada profissional que participa desse processo ? seja ele juiz ou assistente social ? contribuem decisivamente para a recuperação de pessoas detidas pela polícia e apresentadas em audiência de custódia, segundo a pesquisadora. Além de sinergia entre os órgãos, Raquel Lima defende como necessária uma mudança de avaliação dos magistrados e das equipes multidisciplinares das centrais de alternativas penais sobre quem deve ou não receber uma pena ou medida alternativa.

?Se estamos falando em desencarceramento, esse momento da aplicação (da pena alternativa) significa que o olhar do Judiciário vai servir para encontrar a aplicação da alternativa penal justamente para as pessoas mais vulneráveis a cair no sistema penitenciário. É muito fácil aplicar alternativas penais para casos fáceis, que nunca resultariam em prisão, como uma senhora idosa que tenha um passarinho ilegal em casa. Essa pessoa nunca iria presa. O caso que precisa de atenção é o caso do tráfico de drogas, é o caso do crime patrimonial, é o caso da pessoa em situação de rua. É para essas pessoas que tem de ser priorizada a aplicação da alternativa penal. São essas pessoas que mais precisam dessa rede de suporte que a central psicossocial pode dar?, afirmou a pesquisadora Raquel Lima.

Contraponto ? O presidente do Fonape, Fernando Mendonça, afirma que talvez os resultados da pesquisa do ITTC reflitam apenas a realidade paulista, mas admite que faz falta uma política nacional de aplicação das alternativas penais e sugere um papel para o CNJ exercer. ?Ao fortalecer os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs) nos tribunais, o Conselho Nacional de Justiça contribuiria muito para empoderar a rede de instituições que atuam na área e têm condições de aplicar adequadamente as alternativas penais?, disse o magistrado do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

De acordo com Mendonça, não são necessárias mais leis, mas um ?diálogo harmônico? entre as mais diversas instituições responsáveis pelas alternativas penais, inclusive o Legislativo e até a família dos condenados a cumprir as penas. ?Se houver um recrudescimento do Código Penal, como pode ser aprovado no Congresso Nacional, por exemplo, as alternativas penais ficam enfraquecidas. Quando um preso vai receber o direito de progredir do regime semiaberto para a prisão domiciliar em regime aberto, por exemplo, chamo os familiares do preso para que todos saibam das obrigações dele?, afirmou. A ?natureza dúplice? dos magistrados responsáveis por varas de medidas e alternativas penais, que atua ?tanto jurisdicionalmente quanto administrativamente?, pode favorecer os juízes na tarefa de ?institucionalizar definitivamente as alternativas penais?.

Êxito ? Mendonça cita como resultado positivo do diálogo a estruturação da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Criada por lei estadual em 2010, após mobilização dos magistrados da Justiça Criminal do estado, a UMF conta hoje com orçamento próprio, previsto no projeto de lei orçamentária do estado do Maranhão para 2017. ?Para informatizar a execução penal no interior do estado, por exemplo, precisamos de recursos?, disse. Além disso, o quadro de 20 servidores viabiliza o mutirão virtual que a UMF realiza periodicamente para que direitos dos presos não deixem de ser analisados pelos juízes responsáveis por acompanhar a execução penal.

Suposta irregularidade na medição de consumo não é motivo para corte de energia

Uma suposta irregularidade na medição de consumo não é motivo para suspender o fornecimento de energia elétrica. Esse é o entendimento de uma decisão da 2ª Vara de Santa Luzia com pedido de tutela antecipada (antecipação dos efeitos da decisão judicial) deferido ao consumidor A. D. A, morador do município de Santa Luzia.

Versa o pedido do autor que a Companhia Energética do Maranhão ? CEMAR ? teria feito uma inspeção na residência e constatado uma suposta irregularidade na aferição do consumo. Por esse motivo, o autor recebeu uma cobrança no valor de R\$ 1.308,41 (mil trezentos e oito reais e quarenta e um centavos). Ele então requereu à Justiça a concessão da tutela antecipada, no sentido de não ter a sua energia elétrica cortada até que se resolva todo o processo.

Destaca a decisão: ?Quanto ao requisito da verossimilhança das alegações, este se encontra presente da análise dos documentos de fls. 10/14, os quais demonstram a cobrança do valor de R\$ 1.308,41, débito não reconhecido pelo requerente, cuja legalidade deverá ser discutida bilateralmente no curso do processo?.

E segue: ?Do mesmo modo, quanto ao receio de dano irreparável, deduz-se que a demora na prestação jurisdicional pode ocasionar prejuízos ao demandante. Isso porque o fornecimento de energia elétrica é um serviço público que, regra geral, não pode sofrer interrupção, em virtude da sua essencialidade, ressalvados somente os casos excepcionais previstos em lei. Destaque-se ainda a inexistência de ?periculum in mora? inverso, ou seja, nenhum prejuízo há para a parte adversa com a concessão da medida, mesmo que, ao inal, seja julgado improcedente o pedido?.

Vistos os fatos, resolveu a Justiça pelo deferimento da antecipação da tutela, determinando que a CEMAR se abstenha de interromper o fornecimento de energia da Unidade Consumidora do autor, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), limitando-se ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser convertida em favor do consumidor. Uma audiência de conciliação, instrução e julgamento está marcada para o dia 16 de março 2016, às 10:45 horas, oportunidade em que o réu, querendo, poderá apresentar contestação oral ou escrita.

Município de Coroatá não pode fazer alienação de imóveis públicos

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) indeferiu pleito do Município de Coroatá que, em agravo regimental, pediu a suspensão da liminar proferida pela juíza da 1ª Vara daquela comarca, Josane Araújo Farias Braga, que ? nos autos da Ação Civil Pública nº 4304/2015 ? suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 026/2015, proibindo atos de alienação, descaracterização ou destruição dos imóveis objetos da aludida lei, referente às áreas da Praça da Rodoviária e Praça do Mercado, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. A decisão do colegiado seguiu entendimento do desembargador Cleones Cunha, presidente da Corte.

No agravo interposto junto ao TJMA, o Município alega terem sido inseridas nos autos imagens que comprovam não serem praças os imóveis em questão, sendo apenas áreas de ventilação, estacionamento, passagem de pedestres e canteiros com plantas. Sobre a alienação dos bens públicos, apontou que cumpriu todos os requisitos legais para a sua efetivação e que a intervenção judicial caracterizaria afronta ao princípio da independência harmônica entre os Poderes.

Afirmou também que a proibição de venda das áreas gera grave lesão à ordem pública econômica, por inviabilizar recursos, suscitando a queda dos repasses públicos e da arrecadação.

As argumentações levantadas pelo Município para reformar a decisão de primeira instância não convenceram o relator do processo, desembargador Cleones Cunha. De acordo com o magistrado, em que pesem os pressupostos trazidos pelo Executivo Municipal no sentido de que os imóveis em questão não se tratam de praças, mas apenas áreas de ventilação, estacionamento, passagem de transeuntes e canteiros de plantas, ?tais constatações não são suficientes de análise na via estreita da suspensão de liminar, havendo previsão de recurso para tal finalidade?.

Quanto à afirmação de que a Prefeitura cumpriu todos os requisitos legais para a alienação de bens públicos e que a intervenção judicial se caracteriza em afronta ao princípio da independência harmônica entre os Poderes, o desembargador ressaltou que a alienação de bens públicos não deve preencher apenas formalmente os requisitos legais exigidos e pautar-se simplesmente na vontade do chefe do Executivo Municipal. ?Além da presença destes pressupostos, deve, sobretudo, pautar-se no atendimento ao interesse público?, frisou.

No que se refere à alegação de que a proibição da venda das áreas gera grave lesão à ordem econômica por inviabilizar a geração de recursos, o relator afirmou que esse argumento cai por terra quando se mensura o risco iminente da população local ser privada de dispor de áreas de interesse da coletividade. ?Nem mesmo as alegadas quedas nos repasses públicos e na arrecadação municipal serviriam de respaldo ao Município?, assinalou o desembargador.